

# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI No. 064/02

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial Industrial Ubaense dos Catadores de Materiais Recicláveis, com sede nesta cidade.

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial Industrial Ubaense dos Catadores de Materiais Recicláveis, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 02 de setembro de 2002.

Vereador Oswaldo Peixoto Guimarães

A C.L.J.R.

Ubá - MG, 02/09/02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.171.618/0001-75</b>	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA <b>28/06/2000</b>	VALIDADE DO CARTÃO <b>31/10/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL UBAENSE DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACTU-CAMARAE5</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.98-5-00 - Outras atividades associativas, ne</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOUR <b>RUA CAPITAO TEIXEIRA PINTO</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>36500-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UBA</b>	UF <b>MG</b>
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL <b>006.640.716-86</b>		SITUAÇÃO ESPECIAL	

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

**32ª DELEGACIA REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UBÁ-MG**

***ATESTADO DE FUNCIONAMENTO***

Atesto, para os devidos fins que a **Associação Comercial Industrial Ubaense dos Catadores de Materiais Recicláveis**, com sede na Rua Luis de Matos nº 131, Bairro Vila Regina, nesta cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no C.G.C./CNPJ nº **04 171 618/0001-75**, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, em exercício, constituída das seguintes pessoas:

Presidente: **Margarida Miranda Rocha**

Vice-Presidente: **Dilson Cabral Guedes**

Tesoureiro: **José Antônio**

Atesto, que a referida associação destina a totalidade de suas rendas ao atendimento de suas finalidades e não distribui lucros ou dividendos, nem concede remuneração ou parcela de seu patrimônio, vantagens ou benefícios sob nenhuma forma, a dirigentes, conselheiros associados ou instituidores, que exercerão suas atividades gratuitamente.

Ubá -MG, 20 de agosto de 2002.

  
Bel<sup>a</sup>. Deise Lúcia de Oliveira Fernandes  
Delegada de Polícia


Bel<sup>a</sup> Deise Lúcia de O. Fernandes  
Delegada de Polícia III  
WASP. 293517-9  
AUTORIDADE POLICIAL

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00002230

			
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.171.618/0001-75	<b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA</b>	DATA DE ABERTURA 28/06/2000	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL UBAENSE DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACIU-CAMARAES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA LUIS DE MATTOS		NÚMERO 131	COMPLEMENTO
CEP 36500-000	BAIRRO/DISTRITO VILA REGINA	MUNICÍPIO UBA	UF MG
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 006.640.716-86		SITUAÇÃO ESPECIAL	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**  
 COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA  
 E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO  
 ECT/SRF  
 9351/95

ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL UBAENSE DOS CATADORES DE  
 MATERIAIS RECICLAVEIS  
 ACIU-CAMARAES  
 RUA LUIS DE MATTOS, 131  
 VILA REGINA

36500-000 UBA, MG

RL 079450162 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL  
 DA PESSOA JURÍDICA

00002230

REMETENTE

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
 AV. JOSE CANDIDO, 1200  
 CIDADE NOVA  
 CEP - 31.170-000 - BELO HORIZONTE, MG

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALCIDO	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	VISTO <input type="checkbox"/>

# CARTÓRIO - IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA  
DE UBÁ

ESTADO DE  
MINAS GERAIS

**DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO**

Oficial

*Resumo*

*do*

*Estatuto*

Substitutos

Octaviano Januzzi Rocha  
Sônia Maria Baião Ribeiro

Escreventes

Izaac Trombert

Dirceu Baião Ribeiro

Substitutos

BEL - José Aluísio Baião Ribeiro  
Fabiane Baião Ribeiro Reis

## **DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO,**

Oficial do Registro de Imóveis - Títulos e Documentos da  
Comarca de Ubá - Estado de Minas Gerais, em pleno  
exercício, na forma da Lei, etc.

**Certifica,** atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo o Livro A de Registro de Pessoas Jurídicas, a seu cargo, dele consta às fls. nº 319, o registro do seguinte teor: Nº de Ordem: 433 - Mês: junho. - Dia: 28. Inscrição: Resumo do Estatuto da Associação dos Catadores de Materiais "Recicláveis" apresentado hoje para registro por Margarida Miranda Rocha e apontado sob nº de ordem 13.960, no protocolo. Resumo do Estatuto da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis. A Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis tem como objetivo promover o bem estar social dos seus associados, através da comercialização dos materiais recolhidos direto para a indústria, reduzindo a perda dos lucros com intermediários. Terá também objetivo de conseguir bens imóveis para assentamento do(a) associado, assistência médica e Jurídica de acordo com as possibilidades da entidade. A Associação fará suas despesas, recolhendo do seu associado parte do material coletado e deverá manter sob registro, todo material recolhido em livro diário e que depois de feita as despesas será retribuído ao associado o excedente de acordo com a sua produção. Materiais doados por pessoas físicas, jurídicas ou outras entidades, será revertido para a associação e em caso de dissolução da Associação, estes bens doados serão revertidos para outra entidade que esteja devidamente cadastrada no Serviço Nacional de Assistência Social. A Associação terá uma diretoria formada pelo presidente, o vice-presidente e o Tesoureiro. Estes terão os mesmos direitos e deveres dos outros associados. A diretoria terá o dever de anotar em livro diário todo material recolhido e sempre que solicitada deverá prestar contas ao associado sobre o seu rendimento. A diretoria poderá ser votada anualmente ou poderá permanecer por mais tempo dependendo da vontade



1ª ata

ACIU - CAMARES - UBÁ - MG

1/32

Ata da primeira Assembléia Geral Ordinária da Associação Comercial e Industrial de Coletores de Materiais Recicláveis. Aos 29 (vinte e nove) do mês de outubro do ano de 2000 (dois mil) às 19 (dezenove) horas na sede da Associação ACIU-CAMARES, sito à Rua Luis de Mattos nº 121, Bairro Vila Casal, nesta cidade, reuniu-se em caráter extraordinário, a assembléia geral em sua primeira convocação estando presente: Sra. Margarida Miranda Rocha, Sr. Dilson Cabral Guedes, Sr. Silvino Lino Pereira, Sr. Pedro Custódio, Sr. José Antônio, Sra. Maria da Glória de Souza Oliveira, Sr. José Carlos de Oliveira, Sr. Antônio Santiago Moreira. Terminada a leitura da relação nominal de todos os membros presentes foi feita a votação para presidente desta assembléia sendo eleito o Sr. Dilson Cabral Guedes a quem a presidiu. O Senhor Presidente adiantou que considerando a apresentação da chapa única, a votação deveria ser feita pelo processo de aclamação. A chapa apresentada: Presidência: Sra. Margarida Miranda Rocha, Vice-Presidente: Sr. Dilson Cabral Guedes, e \* Tesoureiro: Sr. Silvino Lino Pereira. Foi aprovada e empossada na data de hoje. Dando prosseguimento ficou decidido também a correção de alguns itens do estatuto e acrescentar outros. A primeira correção é em relação ao artigo 1.1 que diz: "Não haverá limite de sócios". Na correção passa a: "Haverá limite de sócios". Na segunda correção será no artigo 1.2 que diz: "Qualquer indivíduo poderá ser associado desde que colabore com a Associação e siga suas normas". Na correção passa a: "Qualquer indivíduo poderá ser associado desde que não seja aposentado e não tenha outra fonte de renda". A terceira correção está no artigo 4.1, que diz: "Serão aceitas todas as pessoas que tiverem interesse em se associar". Na correção: "Serão aceitas todas as pessoas que tiverem interesse em cooperar". Dando prosseguimento, o presidente explicou que todo associado poderá fazer investimento na Associação comprando materiais de não-sócios ou empresas e vertendo o lucro para a sua produção, explicou também que o capital social da Associação que é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), pertence ao Sr. Dilson Cabral Guedes e o mesmo deverá ser restituído até que a Associação se organize financeiramente o que é previsto no prazo de 60 (sessenta) dias à partir desta data. Ficou também acertado que o associado terá que ter uma participação ativa na sua produção por pelo menos duas vezes por semana, podendo o mesmo ser cortado do quadro de associados; isso será constatado no livro de produção diária. Prosseguindo, determinou-se que a associação abrirá uma conta bancária que ficará a cargo da diretoria. Fica também acertado que o associado deverá receber pela sua produção semanalmente. A secretária eleita para esta assembléia, eu, Maria da Glória de Souza Oliveira, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim pela presidente, vice-presidente, tesoureiro e demais

*dma*

associados. Nada mais consta da Ata transcrita, eu Marília Arantes Silva a digitei. Confere com o original.

Ubá, 29 de outubro de 2000.

x Margarida Miranda Rocha  
Presidente - Margarida Miranda Rocha  
CPF - 006640716-86

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS RIBEIRO  
COMARCA DE UBÁ - MG - TELEFAX (032) 531-5364  
Bel. Carlos Augusto dos Santos Ribeiro - Tabelião  
Sandro Paschoalini Ribeiro - Tab. Substituto  
Valéria Cristina P. Ribeiro Batista - Tab. Substituto  
Nesley Paschoalini Ribeiro - Auxiliar

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL SANTOS RIBEIRO  
Rua Rosário, 35 - Centro - (032) 531-5364  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de.....  
MARGARIDA MIRANDA ROCHA  
Em 01/11/2000 às 12:43:11 5913  
de Ubá, 29 de outubro de 2000

*[Handwritten signature]*  
Sandro Paschoalini Ribeiro  
Tabelião Substituto  
e Serviço Notarial - Santos Ribeiro

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS  
Comarca de Ubá - Minas Gerais  
Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro  
Oficiais Substitutos  
OCTAVIANO JANUZZI ROCHA  
SONIA MARIA BAIÃO RIBEIRO  
BEL. JOSÉ ALUISIO BAIÃO RIBEIRO  
FABIANE BAIÃO RIBEIRO

CANTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje para registro e apontado sob número de  
ordem 4.313, no PROTOCOLO.

Cidade de Ubá, 09 de novembro de 2000  
Oficial Subst. Dirceu dos Santos Ribeiro

REGISTRADO sob o número 7.034, no livro  
B-32 de Registro Integral  
folhas 157, nesta data.

Cidade de Ubá, 09 de novembro de 2000  
Oficial Subst. Dirceu dos Santos Ribeiro

Obs: O capital de (3.800) do Sr. Difson Cabre Guedes, já foi retirado e faltou de constar este fato, na (2ª) segunda ata

*Difson Guedes*

*Estaduto*

21173 NS  
71.07.2000  
12/11/00  
MAG

## ACIU - CAMARES

Associação Comercial Industrial Ubaense dos Catadores de Materiais Recicláveis

### ESTATUTO

#### ARTIGO I SEDE E FORO JURÍDICO

##### Artigo 1.1

É uma associação de trabalhadores autônomos, sem objetivos religiosos ou políticos, mas com objetivos sociais e lucrativos para os seus associados. Não terá limite de sócios e não distingue cor, sexo ou nacionalidade, etc... Sua sede está localizada na rua RUA LUIÍS DE MATTOS, nº 131, no bairro VILA REGINA, na cidade de Ubá, situada no estado de Minas Gerais.

##### Artigo 1.2

Qualquer indivíduo poderá ser associado, desde que colabore com a associação e siga suas normas.

#### ARTIGO II FINALIDADES

##### Artigo 2.1

Promover o bem social de seus sócios criando condições de melhoria de vida através da comercialização do material coletado.

##### Artigo 2.2

Proteger seus sócios, garantindo assistência jurídica e médica, dentro das possibilidades financeiras da entidade.

##### Artigo 2.3

Realizar sessões ordinárias nas quais serão discutidas e votados os assuntos de interesse da classe.

#### ARTIGO III DURAÇÃO - PATRIMÔNIO

##### Artigo 3.1

A associação será constituída por prazo indeterminado

##### Artigo 3.2

Terá também como objetivo adquirir seu imóvel próprio e seus bens móveis

##### Artigo 3.3

Em caso de dissolução, cada sócio terá direito de sua retirada de acordo com sua produção que será anotada em livro ou diário.

##### Artigo 3.4

A associação não fará rateio entre seus sócios, de materiais que foram doados por pessoas físicas ou jurídicas ou outras entidades. Essas doações, serão revertidas em bens móveis e imóveis para o patrimônio da entidade; e mesmo em caso de dissolução não haverá rateio, e sim doação para outra entidade assistencial que esteja devidamente cadastrada no serviço nacional de assistência social.

##### Artigo 3.5

Em caso de morte ou afastamento do associado, a família ou ele próprio terá direito de resgate de seu acumulado, se caso houver.

##### Artigo 3.6

O material coletado que for pago pela associação, que pode ser vendido com preço igual ao de um novo,

será revertido para a associação e não para o associado.

## ARTIGO IV ASSOCIADO

### Artigo 4.1

Serão aceitas todas as pessoas que tiverem interesse em se associar.

### Artigo 4.2

Os menores de dezoito anos, terão que ser autorizados por pais ou responsáveis.

## ARTIGO V CATEGORIA DOS ASSOCIADOS

I Presidente

II Vice-Presidente

III Tesoureiro

IV O presidente, o vice-presidente e o tesoureiro, terão o mesmo direito e deveres que qualquer outro sócio.

## ARTIGO VI DA DIRETORIA

### Artigo 6.1

A administração compete à diretoria, mas todo associado terá o direito de opinar sobre todo e qualquer assunto desde que o mesmo tenha conhecimento sobre tal.

### Artigo 6.2

A diretoria terá sempre que prestar contas quando solicitado sobre o rendimento do associado ou representante legal.

### Artigo 6.3

Todo e qualquer pagamento deverá ser efetuado mediante recibos que deverão ficar arquivados pelo prazo mínimo de 1 ano.

### Artigo 6.4

A diretoria poderá ser votada anualmente ou poderá permanecer por mais tempo, dependendo da vontade dos associados e da própria diretoria.

### Artigo 6.5

A diretoria deverá manter uma conta bancária em nome da Associação e o extrato mensal deverá ser guardado e apresentado quando solicitados por qualquer dos associados ou seu representante legal.

## ARTIGO VII BENEFICIÊNCIAS

### Artigo 7.1

Para fazer face às despesas, o associado deverá deixar 20% do material coletado para o futuro.

### Artigo 7.2

O associado receberá no ato da entrega do material, o valor de 70% sobre o preço real.

### Artigo 7.3

A taxa recolhida terá de ser escriturada e disposta em conta corrente em um banco determinado pela diretoria.

### Artigo 7.4

Depois de feita as despesas, o restante será distribuído entre os associados de acordo com a sua produção.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS  
Comarca de Ubá - Minas Gerais  
Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro  
Oficiais Substitutos  
OCTAVIANO JANUZZI ROCHA  
SONIA MARIA BAIÃO RIBEIRO  
DEL. JOSÉ ALUISIO BAIÃO RIBEIRO  
FABIANE BAIÃO RIBEIRO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Apresentado hoje para registro e apontado sob número de  
ordem 13.960, no PROTOCOLO.

Cidade de Ubá, 28 de junho de 2000  
Oficial Sonia Maria Baião Ribeiro

Certifico que os presentes Estatutos, foram registrados, em resumo,  
no Livro "A", de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. ""  
319/320, sob nº 433.

Certifico mais haver arquivado uma via de igual teor dos mesmos ""  
nesta data.

Ubá, 28 de junho de 2000.

Sonia Maria Baião Ribeiro  
Oficial Substituta



*Amo*

## ARTIGO VIII ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS

### Artigo 8.1

Os funcionários admitidos terão que ter aprovação pelo menos 1/6 dos seus associados.

### Artigo 8.2

Os mesmos serão registrados de acordo com as leis trabalhistas vigentes.

Ubá, 15 de Junho de 2000.

Margarida da Miramanda Rocha  
Presidente

Dilson Cabral Guedes  
Vice-Presidente C.P.F. 236.345-026-49

Sandro Lima Pereira  
Tesoureiro  
CPF 86833238900

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL SANTOS RIBEIRO  
Rua Rosário, 35 - Centro - (032)531-5364  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de.....:

SILVINO LIND PEREIRA  
DILSON CABRAL GUEDES

Ubá, 14/06/2000 15:18:25 20070

Em testemunha [assinatura] da verdade.

SANDRO PASCHOALINI RIBEIRO  
Sandro Paschoalini Ribeiro  
Tabelião Substituto  
1º Serviço Notarial - Santos Ribeiro

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL SANTOS RIBEIRO  
Rua Rosário, 35 - Centro - (032)531-5364  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de.....:

MARGARIDA MIRANDA ROCHA

Ubá, 15/06/2000 10:39:45 446

Em testemunha [assinatura] da verdade.

SANDRO PASCHOALINI RIBEIRO  
Sandro Paschoalini Ribeiro  
Tabelião Substituto  
1º Serviço Notarial - Santos Ribeiro

2ª ata

Segunda ata da Associação Comercial e Industrial de Catadores de Materiais Recicláveis. em virtude de um desabamento do teto do Galpão da Rua Luís de Mattos, 121, Vila Casal, o depósito mudou-se para a Rua Capitão Teixeira Pinto, nº 100, Centro. Na continuação, foi designado o afastamento do tesoureiro Silvino Lino da Silva por falta de assiduidade o que consta no estatuto da associação. Foi eleito para substituí-lo o Sr. José Antônio- RG: MG- 13.293.015; CPF: 035017096-76. O mesmo passa a ser o tesoureiro respondendo pela função. Eu, Marília Arantes Silva Guedes a subscrevi. Confere. Ubá, 07 de agosto de 2001



Margarida Miranda Rocha  
Presidente: Margarida Miranda  
CPF: 006640716-86

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL SANTOS RIBEIRO  
Rua XV de Novembro, 127 - Centro - (32)3531-5364  
Reconheço a firma de.....  
MARGARIDA MIRANDA ROCHA  
Uba, 10/08/2001 11:34:27 21610

Em testamento  
Kerley Paschoalini Ribeiro  
da verdade.

Kerley Paschoalini Ribeiro  
Escritor de Autógrafos  
Rua XV de Novembro - Santos Ribeiro

1º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS RIBEIRO  
COMARCA DE UBA - MG - TELEFAX (032) 531-5364  
Bel. Carlos Augusto dos Santos Ribeiro - Tabelião  
Sandro Paschoalini Ribeiro - Tab. Substituto  
Valéria Cristina P. Ribeiro Batista - Tab. Substituta  
Kerley Paschoalini Ribeiro - Auxiliar

&gt;&gt;P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 001

AG: 0159 - UBA

OPER: 003 CONTA: 561.791-0

PERIODO: 20072002 ATE: 14082002 CGC: 04.171.618/0001-75

NOME: ACIU CAMARES LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00

LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
22/07/2002	000093	DEP.DINH.	110,00 C	253,28 C
22/07/2002	000000	DEP CH 24H	1.000,00 C	1.253,28 C
22/07/2002	000126	DEP CH 24H	339,75 C	1.593,03 C
23/07/2002	000430	CHEQ COMP	250,00 D	1.343,03 C
24/07/2002	000428	CHEQUE	28,36 D	1.314,67 C
24/07/2002	000431	CHEQ COMP	140,00 D	1.174,67 C
25/07/2002	000426	CHEQ COMP	40,00 D	1.134,67 C
25/07/2002	000432	CHEQ COMP	250,00 D	884,67 C
25/07/2002	000000	TAR CT ATI	6,00 D	878,67 C
26/07/2002	000126	DEP CH 48H	280,00 C	1.158,67 C
26/07/2002	000126	DEP CH 48H	270,00 C	1.428,67 C
26/07/2002	000434	CHEQUE	400,00 D	1.028,67 C
26/07/2002	000433	CHEQ COMP	80,00 D	948,67 C
26/07/2002	000000	DEB CPMF	3,48 D	945,19 C
29/07/2002	000435	CHEQUE	64,00 D	881,19 C
30/07/2002	000126	DEP CH 24H	344,05 C	1.225,24 C
30/07/2002	000126	DEP CH 24H	1.130,50 C	2.355,74 C
30/07/2002	000126	DEP CH 48H	110,75 C	2.466,49 C
30/07/2002	000437	CHEQUE	300,00 D	2.166,49 C
31/07/2002	000438	CHEQUE	400,00 D	1.766,49 C
31/07/2002	000429	CHEQ COMP	100,00 D	1.666,49 C
01/08/2002	000000	DEP CH 24H	933,75 C	2.600,24 C
01/08/2002	000436	CHEQ COMP	50,00 D	2.550,24 C
02/08/2002	000440	CHEQUE	1.000,00 D	1.550,24 C
02/08/2002	000000	DEB CPMF	6,22 D	1.544,02 C
05/08/2002	000000	DEP CH 24H	1.843,48 C	3.387,50 C
05/08/2002	000441	CHEQUE	50,00 D	3.337,50 C
05/08/2002	000442	CHEQUE	1.000,00 D	2.337,50 C
08/08/2002	000126	DEP.DINH.	413,00 C	2.750,50 C
08/08/2002	000443	CHEQUE	1.000,00 D	1.750,50 C
08/08/2002	000000	DB EXTR OL	0,90 D	1.749,60 C
09/08/2002	000000	DEB CPMF	7,98 D	1.741,62 C
12/08/2002	000000	DEP CH 24H	1.538,00 C	3.279,62 C
12/08/2002	000444	CHEQUE	1.000,00 D	2.279,62 C

SALDO EM 14/08/2002 R\$

2.279,62 C